Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
30 / 10 /2013 no jornal
Folha of. tl. nº 464

LEI Nº 2733/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28.002.0010	SAUDE
28.002.0010.0301	ATENCAO BASICA
28.002.0010.0301.0009	Pacto pela Saúde
28.002.0010.0301.0009.2078	Atenção Básica
331901100000000	VENC E VTGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000495	ATENÇÃO BÁSICA
Total	R$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS)
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28.002.0010	SAUDE
28.002.0010.0301	ATENCAO BASICA
28.002.0010.0301.0009	Pacto pela Saúde
28.002.0010.0301.0009.2078	Atenção Básica
331901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000495	ATENÇÃO BÁSICA
Total	R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 110.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002	Fundo Municipal de Saúde
13.002.0010	SAUDE
13.002.0010.0301	ATENCAO BASICA
13.002.0010.0301.0009	Pacto pela Saúde
13.002.0010.0301.0009.2078	Atenção Básica
331901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000495	ATENÇÃO BÁSICA
Total	R$ 969,08 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28.002.0010	SAUDE
28.002.0010.0301	ATENCAO BASICA
28.002.0010.0301.0009	Pacto pela Saúde
28.002.0010.0301.0009.2078	Atenção Básica

331901600000000	OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000495	ATENÇÃO BÁSICA
Total	R$ 45.516,33 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28.002.0010	SAUDE
28.002.0010.0301	ATENCAO BASICA
28.002.0010.0301.0009	Pacto pela Saúde
28.002.0010.0301.0009.2078	Atenção Básica
331909400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00000495	ATENÇÃO BÁSICA
Total	R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28.002.0010	SAUDE
28.002.0010.0301	ATENCAO BASICA
28.002.0010.0301.0009	Pacto pela Saúde
28.002.0010.0301.0009.2078	Atenção Básica
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000495	ATENÇÃO BÁSICA
Total	R$ 15.326,01 (QUINZE MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E HUM CENTAVO)
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28.002.0010	SAUDE
28.002.0010.0301	ATENCAO BASICA
28.002.0010.0301.0009	Pacto pela Saúde
28.002.0010.0301.0009.2078	Atenção Básica
333903900000000	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00000495	ATENÇÃO BÁSICA
Total	R$ 23.188,58 (VINTE E TRES MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

TOTAL DA REDUÇÃO R$ 110.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL